



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS

LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, 605, Centro

Cep 13.201-017 - JUNDIAÍ-SP - Tel. (011) 4497-0008

Site: cmas.jundiaí.sp.gov.br e-mail cmas@jundiai.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ

INSCRIÇÃO Nº 201806

A entidade **ASSOCIAÇÃO ALMATER** CNPJ nº 15.670.588/0001-68 com sede em Jundiaí/SP na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240, com inscrição sob nº 201806, desde 09/04/2018.

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, desenvolvido na Rua Rio de Janeiro, nº 808 - Jardim Tarumã – CEP .

II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2018.

MARIA TERESA FRANCISCO FELISALDO

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro - Jundiaí/SP
Fone (11) 4497-0008 / (11) 4522-0333 Ramal 422

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
cmdca@jundiai.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO
DE ENTIDADE
E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA
DE ATENDIMENTO



A entidade não governamental, **ASSOCIAÇÃO ALMATER**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.670.588/0001-68, com sede na Rua Adelina Maria de Figueiredo, nº 111, Anexo A, Jardim Quinta das Videiras, nesta cidade, está regularmente registrada neste Conselho Municipal sob o nº **2.0.1.3.0.4.0.1**, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 90, Parágrafo único) e conforme Resolução nº 82 de 23 de maio de 2014, publicada na Imprensa Oficial do Município em 28 de maio de 2014 e Resolução nº 88 de 27 de fevereiro de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município em 04 de março de 2015.

Ainda nos termos do ECA, estão inscritos no conselho os programas de atendimento relacionados no verso deste certificado e que são desenvolvidos por esta entidade.

O presente certificado é válido até Junho de 2022. Perderá sua validade, porém, se contiver rasuras.

Jundiaí (SP), 04 de Junho de 2020.

(assinatura digital)

Alda Maria Carrara

Presidente do CMDCA de Jundiaí
Gestão 2020-2022

CONSIDERARANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERARANDO o Decreto 28.909 de 13 de março de 2020, o Decreto 28.910 de 16 de março de 2020, o Decreto 28.920 de 20 de março de 2020, o Decreto 28.923 de 21 de março de 2020 e Decreto 28.926 de 24 de março de 2020, não obstante dos demais atos normativos e/ou disposições executivas que possam surgir em detrimento das deliberações do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus (CEC), bem como decretos estadual e federal relativos a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Nesse sentido, a manutenção deste Registro está condicionado à visita posterior para encerramento do processo de registro por parte da Comissão de Registros.

ASSOCIAÇÃO ALMATER

Promover a pessoa humana, em especial as crianças e adolescentes, com possibilidades de ampliar atuação, tornando-a mais abrangente, expandindo ações a todo município, colaborando com a implantação de projetos que possam fomentar políticas públicas e contribuir para transformação social.

Serviços/Programas e Projetos:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 - Projeto Crescer;
 - Projeto Ecoar.